

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 200 (duzentos) dias letivos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 19 de abril de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Julia Gomes Monteiro - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTE DA LIBERDADE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ATO Nº 0020/2021 - SMS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, conforme o Ato nº 0006/2021 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 03 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P201482/2020; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitando-se o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) LIVIA MARIA EUGENIO LOPES, matrícula nº 77731-01, Médica PSF, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16.06.2020 a 15.06.2021, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 28 de abril de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 165/2021 - SMS**

Designar servidores para o exercício das funções de Encarregado de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, nos termos do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; e CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de

indicar encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, os termos do que determinou o Art. 5º do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º – Atribuir aos servidores abaixo designados as competências institucionais relativas ao exercício das atividades relacionadas aos encarregados para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do determina o Art. 5º do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021 c/c o art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
CARMEM CEMIRES BERNARDO CAVALCANTE	66995	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
EMANUELA FEITOSA NOBREGA	125769	COORDENADORA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Art. 2º – Os servidores acima designados deverão desenvolver as funções de encarregado no âmbito desta Setorial da Saúde, exercendo, conforme disciplinado no Art. 7º do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de Abril de 2021, as seguintes atividades:

I - gerenciar o Plano de Adequação para: a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos; b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade; c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade. II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade; III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar providências; IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais; V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes. VIII – executar as demais atribuições e competências determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (Assinado por certificação digital). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 170/2021 - SMS. PROCESSO Nº P038435/2021.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. (CNPJ sob o nº 27.589.757/0001-19). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 046/2020 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P038435/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº. 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de